

# Câmara Municipal de Castro

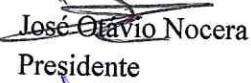
ESTADO DO PARANÁ

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N°. 17/2015

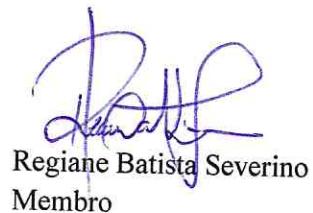
Os membros das Comissões Permanentes abaixo assinados, na análise do Projeto de Lei nº. 17/2015, solicitam que seja oficiado ao Poder Executivo, na pessoa de seu representante legal para que informe se na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária foi prevista a receita dos débitos inscritos na dívida ativa incluindo-se o principal, acrescido de juros e correções, ou somente o principal. Caso tenha-se a previsão de recebimento do principal, acrescido de juros e correções, que seja apontado a esta Casa o atendimento aos dispositivos contidos no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após envio dessas informações, daremos continuidade à análise da proposta encaminhada a esta Casa.

Castro, 18 de março de 2.015.

  
José Otávio Nocera  
Presidente

  
Paulo Cesar de Farias  
Relator

  
Regiane Batista Severino  
Membro

  
Regiane Batista Severino  
Presidente

  
Herculano da Silva  
Relator

  
Antonio Sirlei Alves da Silva  
Membro

Processo:  
**126 / 2015**  
Data:  
18/03/2015 17:33:48  
Requerente:  
**JOSE OTAVIO NOCERA**